



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
PR:

Processo nº 0002981-86.2017.8.16.0033 - Recuperação Judicial

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo supracitado, de recuperação judicial, em que é requerente a empresa DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“DMC”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência da r. sentença do mov. 665.1, e que, honrosamente, aceita o encargo respectivo, requerendo a juntada do termo de compromisso anexo, assinado digitalmente.

Informa que está à disposição de todos os credores e interessados na Av. Iguazu, nº 2820, conj. 1001, Curitiba/PR, no horário comercial, das 9h00 às 17h30, mediante prévio agendamento pelo telefone (41) 3242-9009.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

